



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL N. 010/2017**

***Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público do Município de Lagoa da Prata-MG.***

O Excelentíssimo Senhor Paulo César Teodoro, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período de **04 a 14 de setembro de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** e Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO** - Prefeitura Municipal de Lagoa Prata-MG., nos termos da legislação municipal, das disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Lagoa da Prata, com supervisão da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 173/2017.

1.2. O Anexo I - Das Funções temporárias/Vagas/Escolaridade/Carga Horária e Remuneração.

1.3. O Anexo II - Programas e Conteúdo Programático.

1.4. O exercício das atividades de que trata este Edital dar-se-á no âmbito do Município de Lagoa da Prata/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

1.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação de sua homologação em Jornal de circulação local e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

1.6. O prazo de validade dos contratos decorrentes deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, obedecidas as demais disposições contidas na Lei Municipal n. 1299/2005, que trata da contratação temporária.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Local e horário – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua 27 de Dezembro, 108, Centro, de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, no período de **04 a 14 de setembro de 2017**.

2.2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador, devendo o candidato preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;

2.2.2. ter idade mínima de 18 anos;

2.2.3. gozar boa saúde

2.2.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2.5. estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.2.6. estar em gozo dos direitos políticos;

2.2.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

2.3. No ato da inscrição o candidato apresentará a cédula de identidade e preencherá ficha de inscrição, na qual sua assinatura valerá como declaração de que preenche as condições exigidas nos itens especificados neste edital.

2.4. Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho do servidor público efetivo, conforme o ANEXO I deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**2.5 VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

2.5.1. Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que participará do Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no referido Decreto Federal.

2.5.2. Aos candidatos com deficiência é garantido o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.5.3. Para cumprimento do disposto no art. 1º da Lei Complementar Municipal 055/2005, fica destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas preenchidas no Processo Seletivo.

2.5.4. Surgindo vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos deficientes aprovados no concurso.

2.5.5. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego, o candidato deficiente que pretenda concorrer à reserva de vagas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento de Inscrição.

2.5.6. O candidato inscrito como deficiente participará do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dia de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.

2.5.7. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las até o término do período de inscrições, informando qual o Tratamento Diferenciado necessário, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial necessária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.5.7.1. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das provas, nos termos do item 5 e seus subitens, terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.

2.5.7.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme previsto no item 5 e seus subitens não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.5.8. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações necessárias a comprovação da deficiência, o candidato perderá o direito de concorrer à reserva prevista no item 2.5.3, mesmo que declarada tal condição no Requerimento de Inscrição, bem como não terá atendidas as condições especiais para a realização das provas.

2.5.9. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

2.5.10. A primeira contratação de candidato deficiente, classificado no Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público - observado que não há previsão de vagas, mas tão somente Cadastro de Reserva - ocorrerá para a vigésima, quadragésima e, assim, sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, obedecida a ordem de classificação;

2.5.10.1 Para contratação, a deficiência do candidato será previamente avaliada através de perícia médica realizada pelo serviço médico oficial do Município de Lagoa da Prata.

2.5.10.2. A perícia deverá emitir laudo pericial fundamentado, sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego público efetivo, concluindo sobre a caracterização do candidato como deficiente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.5.10.3. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às reservas, observados o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá o candidato ser excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma, sendo 20 (vinte) questões de português e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

3.2. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova.

3.3. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva.
- b) obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas (português ou conhecimentos específicos).

### **4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. As provas serão realizadas no dia **16/09/2017 (sábado)**, com início às **08:00 horas e término às 11:00 horas**, na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 132, Centro, Lagoa da Prata- MG.

4.1.2. Havendo alteração da data prevista será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas.

4.1.3. As Provas objetivas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 03 (três) horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.1.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.1.5. O ingresso do candidato à sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pelo Edital.

4.1.6. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

4.1.7. No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar Cópia do Boletim de Ocorrência Policial. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.

4.1.8. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

4.1.9. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.10. Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

4.1.11. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

4.1.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

4.1.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

4.1.14. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do laço dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.

4.1.15. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- c) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- e) portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;
- f) fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, durante o período de realização das provas;
- g) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

4.1.16. Caso ocorra(m) a(s) situação (ões) prevista(s) no item anterior, será lavrada a ocorrência pelos examinadores na "Ata de Ocorrências do Processo Seletivo" que será enviada à Comissão de Processo Seletivo para as providências cabíveis, conforme previsão do item 4.1.15.

## **5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Para efeito de aprovação na PROVA OBJETIVA, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação das provas (genérica e específica). Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos nas provas específica e genérica.

5.2. Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou surgimento de vagas para as respectivas áreas de atuação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- a) for mais idoso;
- b) obtiver maior nota na prova específica;

6.2. Caso permaneçam empatados após a aplicação do item 6.1., será realizado sorteio, com a presença dos interessados.

**7. DO CONTRATO**

7.1. Para celebração do contrato, o candidato aprovado apresentará ao Município de Lagoa da Prata os documentos abaixo relacionados, em fotocópias.

- a) Cédula de Identidade;
- b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Carteira de Trabalho (página com foto frente-verso e o último contrato);
- g) Duas fotografias coloridas no formato 3x4;
- h) Fotocópia do comprovante de habilitação: diploma ou comprovante de conclusão de curso, carteira e registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente, quando for o caso;

7.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento caso haja nomeações advindas de Concurso Público, e nas demais hipóteses previstas na Lei Municipal nº 1.299/2005.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Caberá interposição de recursos, fundamentados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação de cada resultado.

8.2. Para a interposição de recursos determinada no item 8.1 deste Edital, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, em se tratando de dias úteis. Em caso contrário, ou seja, não sendo dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

8.3. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, não sendo aceitos recursos coletivos.

8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato nos demais recursos previstos no item 8.1, para cada evento referido no item e em seus subitens, devidamente fundamentado.

8.5. Os recursos mencionados e em seus subitens deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – Ref. Recurso - Edital nº 010/2017 – Função, nome do candidato, número de inscrição, conforme modelo a seguir:

**Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - Minas Gerais**  
**RECURSO – Edital 010/2017**

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº do documento de identidade: \_\_\_\_\_

Recurso: \_\_\_\_\_ (citar o objeto do recurso)

Nº da Questão: \_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.6. Os recursos serão protocolizados na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada na Rua 27 de Dezembro, 108, Centro, de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, no período estabelecido no item 8.1.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão feitas no átrio ("Hall") da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG. e no site [www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br).

9.2. O acompanhamento da divulgação de Editais, avisos, comunicados e resultados relacionados ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

9.4. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

9.5. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, manter seu endereço atualizado, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes na inscrição.

9.6. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo poderá ser obtida pelo telefone: **(37) 3261-3785**, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

9.7. Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos nenhum exemplar ou cópia de caderno de provas a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

9.8. A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, através de Portaria nº 173/2017.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2017.

**PAULO CÉSAR TEODORO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**- ANEXO I -**

**DA FUNÇÃO**  
**VAGAS**  
**ESCOLARIDADE**  
**CARGA HORÁRIA**  
**REMUNERAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>N.º de VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	CADASTRO RESERVA	Ensino Fundamental Completo	40 HORAS	R\$ 1.452,74
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	CADASTRO RESERVA	Curso superior de Assistente Social e registro no respectivo Conselho	30 HORAS	R\$ 3.275,45
<b>PSICÓLOGO</b>	CADASTRO RESERVA	Curso superior de Psicologia e registro no respectivo Conselho	40 HORAS	R\$ 3.275,45
<b>VETERINÁRIO</b>	CADASTRO RESERVA	Curso superior de Veterinário e registro no respectivo Conselho	40 HORAS	R\$ 3.275,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II**  
**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS:**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Estudo de texto: compreensão e interpretação. Ortografia. Acentuação Gráfica. Pontuação. Classes de Palavras: classificação, flexão e emprego. Frase, Oração, Período. Período Simples e Composto. Termos da Oração. Concordância Verbal e Nominal.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; interpretar e deduzir novas informações das relações fornecidas, representadas de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema; distinguir raciocínios válidos de outros não válidos, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

Lógica: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação. Números e Operações: Conjuntos numéricos e operações; Conjunto dos números naturais; Conjunto dos números inteiros; Conjunto dos números racionais; Conjunto dos números reais; Situações-problema envolvendo a adição, subtração, multiplicação e divisão. Grandezas Tempo: unidades de tempo (ano, dia, mês, hora e frações de hora), intervalo de tempo, estimativa; Operações monetárias utilizando moeda nacional. Grandezas Proporcionais: Proporcionalidade Direta e Inversa; Regras de três Simples e Composta; Porcentagem; Juros. Álgebra: Linguagem Algébrica; Valor Numérico de uma Expressão; Operações com Expressões Algébricas Básicas; Equações Algébricas; Equações do Primeiro Grau; Sistemas de Equações do Primeiro Grau. Contagem e Análise de Dados: Organização e apresentação de um conjunto de dados em tabelas ou gráficos; Média aritmética; Conceitos básicos de probabilidade. Espaço e Forma: Geometria nas diversas culturas e nas Artes; As figuras geométricas: semelhanças e diferenças; O cubo, o paralelepípedo e as pirâmides; Figuras planas; Relações Geométricas entre Figuras Planas; Noções de medidas de comprimento, perímetros; Massa; Áreas; Volume, capacidade; Medidas de ângulo; Construções geométricas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO e VETERINÁRIO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico de 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

**MATÉRIAS ESPECÍFICAS**

**ASSISTENTE SOCIAL**

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas e projetos sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PSICÓLOGO**

Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção. Teorias da personalidade; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes). Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Gestão de pessoas: conceitos e desafios para a gestão de pessoas: ambientais, organizacionais e individuais. Mudanças no enfoque da gestão de pessoas: parceiros, colaboradores, capital intelectual. Funções da gestão de pessoas: Captação: importância do recrutamento e seleção, métodos de seleção, dinâmica de grupo, avaliação do candidato, tendências. Desenvolvimento de pessoas: diagnóstico de necessidades, treinamento, desenvolvimento e educação corporativa; planejamento, execução e avaliação das atividades de treinamento e educação, treinamento a distância, redes de aprendizagem, aprendizado em equipes. Avaliação de desempenho; meritocracia; gestão do desempenho: importância e responsabilidade, métodos tradicionais e modernos; Diagnóstico e desenvolvimento organizacional. Cultura e clima organizacional, Manutenção de pessoas: programas de relações com os empregados, tipos e objetivos, público alvo. Acompanhamento funcional e Coaching. Motivação: importância, teorias, abordagens contemporâneas, plataforma motivacional para uma abordagem estratégica, aplicações do conceito. Liderança e influência. Qualidade de vida no trabalho e saúde ocupacional. Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho. Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio. Instituições, análise institucional – principais abordagens. Psicologia e políticas públicas municipais.

**VETERINÁRIO**

Epidemiologia e controle de zoonoses, leptospirose, raiva, leishmaniose (visceral e cutânea), esquistossomose, dengue, febre amarela, malária, febre maculosa, toxoplasmose, doença de chagas, brucelose, tuberculose, hantavírus, biologia e controle de roedores, vetores, artrópodes, animais peçonhentos e reservatórios. Vigilância de alimentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Edital nº 010/2017**

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_ NASC \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
OBS: \_\_\_\_\_

Assinatura

---

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Edital nº 010/2017**

Candidato: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LAGOA DA PRATA-MG.